



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 0005/2021**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e monta-cargas no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com fornecimento de peças, componentes e materiais novos e originais necessários.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Contrato 0005/2021, documento nº 00100.017289/2022-91, a aprovação do Senhor Diretor Executivo de Contratações, documento nº 00100.026982/2022-55, e as demais informações contidas no Processo nº **00200.002987/2022-64**, resolve apostilar o Contrato nº 0005/2021, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0005/2021 ficam reajustados em **10,65534%** correspondente à variação do IPCA, variação ocorrida entre dezembro/2020 (mês da apresentação da proposta) e janeiro/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 0005/2021 passa de R\$ 757.618,31 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos), para **R\$ 805.209,77** (oitocentos e cinco mil, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos) a vigorar a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE001091 e 2022NE1092, de 14 de março de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\ELEVADORES VILLARTA LTDA. CT 0005 2021 reaj. 2987 2022 (GB).doc

Empresa: VILLARTA ELEVADORES LTDA.

Processo Reajuste: 00200.002987/2022-64

CNPJ: 54.222.401/0001-15

Pregão Eletrônico nº 134/2020

Contrato: 0005/2021

Data da Apresentação da Proposta: 28/12/2020 Proposta válida

Assinatura: 12/01/2021

Início Vigência Original: 12/01/2021

Fim Vigência Original: 11/07/2023

Valor Total Original do Contrato: R\$ 907.397,10

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 744.397,20

Início Período Vigente: 12/01/2021

Final Período Vigente: 11/07/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.017297/2022-38.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo IPCA, correspondente ao período de dezembro/2020 (mês da apresentação da proposta comercial) a janeiro/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 12 de janeiro de 2022.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período : dezembro/2020 a janeiro/2022

Intervalo Anual	Período	IPCA (Números-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	dez/20	5.560,59000
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	jan/22	6.153,09000
VARIAÇÃO DO IPCA:		10,65534%

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas>

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 000100.017300/2022-13, em que apresenta o demonstrativo dos números-índices (IBGE), para o intervalo em destaque.

Elaborado por: Victor Henrique Leite (Estagiário)
Revisão: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (12/01/2022)	
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Mês	30	R\$ 1.333,33	R\$ 39.999,90	R\$ 1.475,40	R\$ 44.262,00
2	Mês	30	R\$ 1.366,66	R\$ 40.999,80	R\$ 1.512,28	R\$ 45.368,40
3	Mês	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	R\$ 663,93	R\$ 19.917,90
4	Mês	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	R\$ 663,93	R\$ 19.917,90
5	Mês	30	R\$ 366,66	R\$ 10.999,80	R\$ 405,73	R\$ 12.171,90
6	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
7	Mês	0	Item suprimido em conformidade com o Ofício 003/2021 - COEMANT/SINFRA (documento nº 003553/2021) e com o Ofício nº 0059/2021 - NGCIC (documento nº 003784/2021-32), com vigência a partir de 20 de janeiro de 2021.(Data da execução do CT 005/2021, Villarta Elevadores LTDA). Ordem Serviço, contida no processo nº 00200.002981/2021. 0			
8	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
9	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
10	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
11	Mês	30	R\$ 533,33	R\$ 15.999,90	R\$ 590,16	R\$ 17.704,80
12	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
13	Mês	30	R\$ 363,33	R\$ 10.899,90	R\$ 402,04	R\$ 12.061,20
14	Mês	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 553,28	R\$ 16.598,40
15	Mês	30	R\$ 3.333,33	R\$ 99.999,90	R\$ 3.688,51	R\$ 110.655,30
16	Mês	30	R\$ 433,33	R\$ 12.999,90	R\$ 479,50	R\$ 14.385,00
17	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
18	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
19	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
20	Mês	30	R\$ 2.033,33	R\$ 60.999,90	R\$ 2.249,99	R\$ 67.499,70
21	Mês	30	R\$ 2.333,33	R\$ 69.999,90	R\$ 2.581,95	R\$ 77.458,50

22	Mês	30	R\$ 866,66	R\$ 25.999,80	R\$ 959,01	R\$ 28.770,30
23	Mês	30	R\$ 933,33	R\$ 27.999,90	R\$ 1.032,78	R\$ 30.983,40
24	Mês	30	R\$ 666,66	R\$ 19.999,80	R\$ 737,69	R\$ 22.130,70
25	Mês	30	R\$ 433,33	R\$ 12.999,90	R\$ 479,50	R\$ 14.385,00
26	Mês	0	Item suprimido em conformidade com o Ofício 003/2021 - COEMANT/SINFRA (documento nº 003553/2021) e com o Ofício nº 0059/2021 - NGCIC (documento nº 003784/2021-32), com vigência a partir de 20 de janeiro de 2021.(Data da execução do CT 005/2021, Villarta Elevadores LTDA). Ordem Serviço, contida no processo nº 00200.002981/2021			
27	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
28	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
29	Mês	30	R\$ 466,66	R\$ 13.999,80	R\$ 516,38	R\$ 15.491,40
30	Mês	30	R\$ 666,66	R\$ 19.999,80	R\$ 737,69	R\$ 22.130,70
31	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
32	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
33	Mês	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
34	Mês	30	R\$ 2.566,66	R\$ 76.999,80	R\$ 2.840,15	R\$ 85.204,50
35	Mês	30	R\$ 166,66	R\$ 4.999,80	R\$ 184,42	R\$ 5.532,60
36	Mês	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 165,98	R\$ 4.979,40
37	Mês	30	R\$ 133,33	R\$ 3.999,90	R\$ 147,54	R\$ 4.426,20
38	Mês	30	R\$ 66,66	R\$ 1.999,80	R\$ 73,76	R\$ 2.212,80
Total:			R\$ 24.813,24	R\$ 744.397,20	R\$ 27.457,21	R\$ 823.716,30

Demonstrativo de valores por período						
Período	Meses	Dias	Valor Mensal	Valor por período	Valor Mensal Reajustado	Valor por período Reajustado
12/01/2021 a 11/03/2021	2		R\$ 30.246,57	R\$ 60.493,14	R\$ 30.246,57	R\$ 60.493,14
12/03/2021 a 24/03/2021		13	R\$ 30.246,57	R\$ 13.106,85	R\$ 30.246,57	R\$ 13.106,85
25/03/2021 a 24/12/2021	9		R\$ 24.813,24	R\$ 223.319,16	R\$ 24.813,24	R\$ 223.319,16
25/12/2021 a 11/01/2022		17	R\$ 24.813,24	R\$ 14.060,84	R\$ 24.813,24	R\$ 14.060,84
12/01/2022 a 11/07/2023	18		R\$ 24.813,24	R\$ 446.638,32	R\$ 27.457,21	R\$ 494.229,78
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 30 MESES	29	30		R\$ 757.618,31		R\$ 805.209,77

valor original

valor original

valor suprimido (1º TA)

valor suprimido (1º TA)

valor reajustado

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR TOTAL	R\$ 757.618,31	R\$ 805.209,77	R\$ 47.591,46

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 12/01/2022, se autorizado.